

Ata

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, NO ANO DE 2022

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte dois), sexta-feira, às 14:00h, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), sob a presidência do Coordenador do Programa, Professor ABNER JOSÉ DE CARVALHO, sendo registradas as presenças dos seguintes membros: Victor Martins Maia, Samy Pimenta, Edson Hiydu Mizobutsi e Amanda Maria Leal Pimenta (representante dos discentes) cujas presenças são registradas em lista de presença. Verificada a existência de *quorum*, conforme exigência regimental, o Presidente do Colegiado do PPGPVS, Professor Abner, declarou aberta a sessão, cumprimentando aos conselheiros e agradecendo a presença de todos para abertura dos trabalhos.

**PAUTA: Expediente da secretaria:** Aprovação unânime da **Ata** da reunião anterior que será disponibilizada para as assinaturas via SEI. A **prorrogação defesa de João Victor dos Santos Guerra** (Doutorado) em 180 dias foi aprovada por unanimidade, recomendando 90 dias para a qualificação e outros 90 dias para defesa da tese. Aprovação por unanimidade a **prorrogação de defesa de Edmilson da Silva Barbosa** (Mestrado) em 180 dias recomendando 90 dias para qualificação e outros 90 dias para defesa. Sobre a solicitação de **licença maternidade de Janaína Beatriz Borges** cujo prazo de 18 meses de bolsa se encerra no dia 31/08/22, o prof Abner informou que, de acordo com a Lei Nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, as bolsas de estudantes de pós-graduação no Brasil podem ter seus prazos regulamentares prorrogados por até cento e vinte dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa. Entretanto, como a estudante ainda está no limite de vigência máxima concedida pela CAPES, que é de 24 meses para o Mestrado, o colegiado decidiu pela extensão do prazo de vigência da bolsa da estudante por mais seis meses.

**Expediente da coordenação.**

**Divulgação do processo seletivo 2022-2** prof. Abner entrou em contato com IFNMG de Januária e Salinas e com IFBAINO de Guanambi-BA para divulgação do processo e ficou de enviar no e-mail institucional a divulgação do processo para outros programas. O número de bolsas disponíveis para este processo seletivo é de 4 bolsas para o mestrado e 8 para o doutorado. Foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado alteração e **retificação do edital** na primeira fase onde-se **lê eliminatório** trocar **por classificatório**. Foi feita divulgação nos meios de comunicação sobre a retificação ocorrida no edital. A respeito do novo **Regimento do Programa, publicado pela Resolução CEPEX 032/2022**, o prof. Abner informou que será feita uma reunião com os discentes e docentes no início do semestre letivo, para divulgação do mesmo e apresentação das principais mudanças. Sobre o agendamento de **visita do Centro de Inovação Tecnológica (CIT)** da Unimontes ficou decidido que será dentro da disciplina de Seminários, no próximo semestre letivo, como sugestão a data de 12/09/22. Sobre a definição do procedimento e **cronograma para o processo de credenciamento, descredenciamento e recredenciamento** de docentes ficaram definido que terá que **nomear o presidente**, e que prof. Ignácio irá **criar uma planilha, que será enviada por e-mail** aos professores do DCA, a partir da qual os mesmos farão suas inscrições. O **barema** irá considerar a produção científica dos últimos 4 anos mais o ano corrente. Sugere-se este procedimento deva ser enviado no **mês de**

**agosto até meados de setembro e que fique pronto até 15 de outubro/22.** Nada mais havendo a tratar, eu, Joseilton Faria Silva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Janaúba (MG), 08 (oito) dias de julho de 2022 (dois mil e vinte dois).



Documento assinado eletronicamente por **Abner Jose de Carvalho, Coordenador**, em 30/08/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samy Pimenta, Professor de Educação Superior**, em 30/08/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Martins Maia, Professor de Educação Superior**, em 31/08/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Maria Leal Pimenta, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52272143** e o código CRC **0494FCEB**.

**Referência:** Processo nº 2310.01.0013947/2021-53

SEI nº 52272143